



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2114/2024

PROTOCOLO Nº 5870

DATA ENTRADA

21/06/2024

HORÁRIO 16:07

"Dispõe sobre a concessão de vencimentos para recompor a perda salarial aos servidores públicos de Visconde do Rio Branco - MG".

VOTAÇÃO ____/____/2024

1ª Discussão ____ votos a favor e ____ contra

2ª Discussão ____ votos a favor e ____ contra

3ª Discussão ____ votos a favor e ____ contra

Presidente

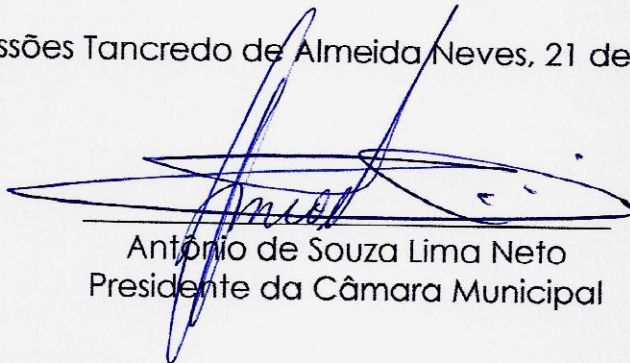
A CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MG aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado de conceder a revisão salarial aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco- MG em face da perda do poder aquisitivo da moeda, no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), índice do IPCA acumulado em 2023. Aplicável sobre vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco do quadro efetivo, comissionado e contratado, do Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01 de Janeiro de 2024.

Sala de Sessões Tancredo de Almeida Neves, 21 de junho de 2024.



Antônio de Souza Lima Neto
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Justificativa

Apresentamos um projeto de lei de suma importância para o bem-estar e a valorização dos servidores públicos do legislativo de nossa querida cidade. Propomos a autorização para reajuste salarial desses profissionais, reconhecendo o papel fundamental que desempenham na prestação de serviços essenciais à comunidade. Ao conceder esse aumento, não apenas reconhecemos o valor e o empenho desses profissionais, mas também promovemos a valorização do serviço público e incentivamos a motivação e o comprometimento no desempenho de suas funções.

Além disso, é importante ressaltar que o reajuste proposto não apenas beneficia os servidores, mas também tem impacto positivo na economia local, ao aumentar o poder de compra desses trabalhadores e, conseqüentemente, estimular o consumo e o desenvolvimento do comércio e dos serviços em nossa cidade.

Portanto, apelo aos nobres colegas parlamentares e à população de Visconde do Rio Branco para que apoiem este projeto de lei, reconhecendo a importância de valorizar aqueles que dedicam suas vidas ao serviço público e contribuem diariamente para o progresso e o bem-estar de nossa comunidade. Conto com o apoio de todos nesta iniciativa que visa promover a justiça social e o fortalecimento de nosso município.